2002).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 10 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no inciso VIII do artigo 1º da Portaria GP nº 193, de 1º de outubro de 2010 e nos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2019, conforme disposto abaixo: I – 4 e 5 de março, feriado (art. 62, inc. III, da Lei n^{Ω} 5.010, de 30 de maio de 1966); II - 6 de março, ponto facultativo até as 14 horas; III – 17, 18 e 19 de abril, feriado (art. 62, inc. II, da Lei n^{Ω} 5.010, de 30 de maio de 1966); IV – 21 de abril, feriado (art. 1° da Lei n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002); $V - 1^{\circ}$ de maio, feriado (art. 1° da Lei n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002); VI - 20 de junho, ponto facultativo; VII – 11 de agosto, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei n° 5.010, de 30 de maio de 1966); VIII – 7 de setembro, feriado (art. 1° da Lei n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002); IX – 12 de outubro, feriado (art. 2° da Lei n° 9.093, de 12 de setembro de 1995); X – 28 de outubro, ponto facultativo (art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990); $XI - 1^{\circ}$ e 2 de novembro, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei n° 5.010, de 30 de maio de 1966); XII – 15 de novembro, feriado (art. 1° da Lei n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002); e XIII – 25 de dezembro de 2019, feriado (art. 1º da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de

Art. 2º Caberá aos Secretários a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS VIEIRA VON ADAMEK



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VIEIRA VON ADAMEK, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL, em 28/02/2019, às 16:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 0623471 e o código CRC 67CA8CAB.

02496/2019 0623471v7